LEI MUNICIPAL N.º 683/2008 **DE 31 DE JULHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

08 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
0801 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
26.782.1102.2076 – MANUT. E CONS. FROTA DE VEÍC. E MÁQUINAS
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 12.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 12.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, a provável **arrecadação a maior** para o exercício no valor total de 12.500,00 (Dozes mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 31 de Julho de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31/07/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC.MUN.ADM.DE REC. HUMANOS

PUBLICADO DE 31/07/08 A 14/08/08